



Olá!

Você sabia que nesta semana o Presidente da Câmara dos Deputados promete pautar no Plenário da Câmara dos Deputados a votação do **SUBSTITUTIVO AO PL N.º 490/2007<sup>1</sup>**?

**O PL propõe uma série de RE-TRO-CES-SOS para a demarcação das terras indígenas, o que poderá inviabilizar e anular processos de demarcação, violar direitos dos povos originários e gerar ainda mais desmatamento!**

Por isso, trazemos abaixo uma série de informações importantes sobre as terras indígenas! Confira!

- **Enquanto 67,57% das áreas já se encontram reservadas ou homologadas, pouco mais de 32% ainda se encontram em alguma das fases do longo processo de demarcação, 16% se encontram nas fases iniciais, os estudos de identificação. Somadas, as áreas das 734 terras indígenas, perfazem um total de 117.537.905 hectares, ou 13,8% do território nacional.**
- **A maioria das terras indígenas, mais de 98% da área reconhecida está na Amazônia Legal, em regiões de pouca pressão econômica e com menor ocupação por não indígenas. Nessa região as terras indígenas também gozam de maior avanço em seu processo de demarcação, quase 80% delas já estão homologadas ou reservadas.**
- **Atualmente, 45% da população indígena vive fora da Amazônia Legal, enquanto suas terras representam somente 1,6% da extensão das Terras Indígenas no Brasil.**
- **É comum ouvir que existe “muita terra para pouco índio”. O bordão, impregnado**

---

<sup>1</sup> Substitutivo aprovado Pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados em 23/06/2021.



de preconceito e de racismo, não condiz, contudo, com a realidade. Estudos populacionais recentes demonstram que **as terras indígenas apresentam densidade demográfica acima da média do seu entorno**. Utilizando dados do Censo 2010 para 587 Terras Indígenas (TIs) fisicamente demarcadas no Brasil, Begotti e Peres mostraram que **a densidade populacional humana é mais alta dentro do que fora em 50% das TIs**<sup>2</sup>. Outro achado importante evidencia que **metade de todas as TIs retêm mais 90% de cobertura de vegetação natural**, abrigando 54% da população indígena. O que o estudo demonstra é uma forte correlação entre ocupação indígena e conservação da cobertura vegetal.

- Considerado uma faixa de 10 quilômetros no entorno dessas áreas, as terras indígenas não só possuem densidade demográfica maior, em média, mas, também, as áreas de floresta e vegetação nativa tendem a ser 51% menores nas áreas de entorno das TIs, mostrando erosão do meio ambiente fora das TIs. **Em todos os biomas, a densidade geral da população indígena era maior dentro das TIs do que nas áreas imediatamente vizinhas**<sup>3</sup>.
- A título de exemplo, mencione-se que hoje existem 225 mil hectares oficialmente reconhecidos para os Guarani em Mato Grosso do Sul. **A densidade habitacional das terras indígenas, que é de 27,2, é quatro vezes maior que a do Estado, que possui 6,8 habitantes por quilômetro quadrado (IBGE 2010)**. Segundo dados do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) de 2018, o Estado do Mato Grosso do Sul possui 97.370 imóveis rurais, ocupando um total de 39.603.266,70 hectares. **A área ocupada por imóveis rurais é 40 vezes a de terras indígenas, independente da etapa de reconhecimento em que estas se encontrem**.
- Nos Estados que mais tem pendências em relação às demarcações as terras

---

2 BEGOTTI, Rodrigo A.; PERES, Carlos A. *Rapidly escalating threats to the biodiversity and ethnocultural capital of Brazilian Indigenous Lands*. Land Use Policy, volume 96, 2020. Disponível em: <<https://doi.org/10.1016/j.landusepol.2020.104694>>.

3 BEGOTTI, Rodrigo A.; PERES, Carlos A. *Rapidly escalating threats to the biodiversity and ethnocultural capital of Brazilian Indigenous Lands*. Land Use Policy, volume 96, 2020. Disponível em: <<https://doi.org/10.1016/j.landusepol.2020.104694>>.



indígenas correspondem a áreas ínfimas em relação à área total dos imóveis rurais. **Na Bahia, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, as TIs já homologadas ou em processo de demarcação correspondem a menos de 1% da área total ocupada por imóveis rurais.** Nesse sentido, confira-se:

- Mesmo com o aumento das demarcações de terras indígenas no período pós-Constituinte, a produção e a produtividade agrícola no país cresceram. Entre 2000 e 2014, a produtividade agrícola no país aumentou 41%, ao mesmo tempo em que 137 terras indígenas foram homologadas, 141 declaradas e 162 identificadas. **A reflexão se afasta aqui da máxima preconceituosa de que há “muita terra para pouco índio” ou de que as terras indígenas prejudicam a produção de alimentos e *commodities*.**
- Não há falta de terras no Brasil. De acordo com a exposição de motivos da Medida Provisória n.º 759/2016, que alterou a Lei n.º 11.952/2009 (Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal), **há cerca de 40 milhões de hectares de terras da União a serem destinados<sup>4</sup>. Ou seja, há terras disponíveis para múltiplos usos e as demarcações não inviabilizariam a equitativa distribuição de terras para outras necessidades e contingentes da população brasileira.**
- É paradoxal que para os indígenas, que têm direitos originários, inalienáveis, indisponíveis e imprescritíveis sobre suas terras (artigo 231, § 4º, da CRFB), se advogue um marco temporal de 5 de outubro de 1988; mas para outras modalidades de ocupação de terras, que configuram, inclusive, crime de invasão de terras públicas (artigo 20, parágrafo único, da Lei n.º 4.947 /1966), esse marco temporal seja continuamente prorrogado e invasões recentes sejam toleradas (vide os PLs da grilagem, que querem regulamentar invasões de terras recentes).
- PLs como o 490 têm o potencial de estimular ainda mais ocupações e grilagem de

---

4 MP n.º 759/2016. Exposição de Motivos. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/medpro/2016/medidaprovisoria-759-22-dezembro-2016-784124-exposicaodemotivos-151740-pe.html>>.



terras, fenômenos historicamente ligados ao desmatamento.

- O Brasil possui áreas de **pastagens que ocupam 21,2% do território nacional, constituindo a maior classe de uso e cobertura da terra no País**. Como a maior parte do rebanho bovino brasileiro é alimentado a pasto, estas áreas são relevantes para a atividade pecuária do país. O Atlas Digital das Pastagens Brasileiras<sup>5</sup> é uma plataforma que consolida dados e informações sobre as pastagens. **São 180.890.097 hectares em pastagens no Brasil (21,2% do país), uma área superior ao conjunto de terras indígenas no Brasil, que totaliza 117.377.021 hectares ou 13,8% do território nacional**.
- **No Brasil, são 94.851.837 hectares de pastagens com indícios de degradação (11,1% do país)**. Somente na Amazônia legal, são 63.465.881,96 hectares (7,4% do país) em pastagens com indícios de degradação. **Dimensões muito próximas ao conjunto de terras indígenas no Brasil**.
- **Os dados sobre a cobertura de pastagens no Brasil mostram que existe uma parcela significativa do território nacional a ser priorizada para a melhoria da produtividade agropecuária e que dispensa a abertura de novas áreas, como por exemplo a conversão de áreas florestadas para uso agropecuário no interior das terras indígenas**. Estas florestas geram benefícios superiores daqueles oferecidos por uma economia baseada na substituição da floresta para produção de carne. **É possível, sim, o Brasil continuar a ser uma potência na produção de alimentos utilizando os cerca de 270 milhões de hectares já em atividade agropecuária e de silvicultura. Basta, para isso, investir na recuperação de pastagens degradadas, a fim de promover o uso racional e mais produtivo de tais áreas**.
- **Esta intensificação sustentável da agropecuária por meio da recuperação de**

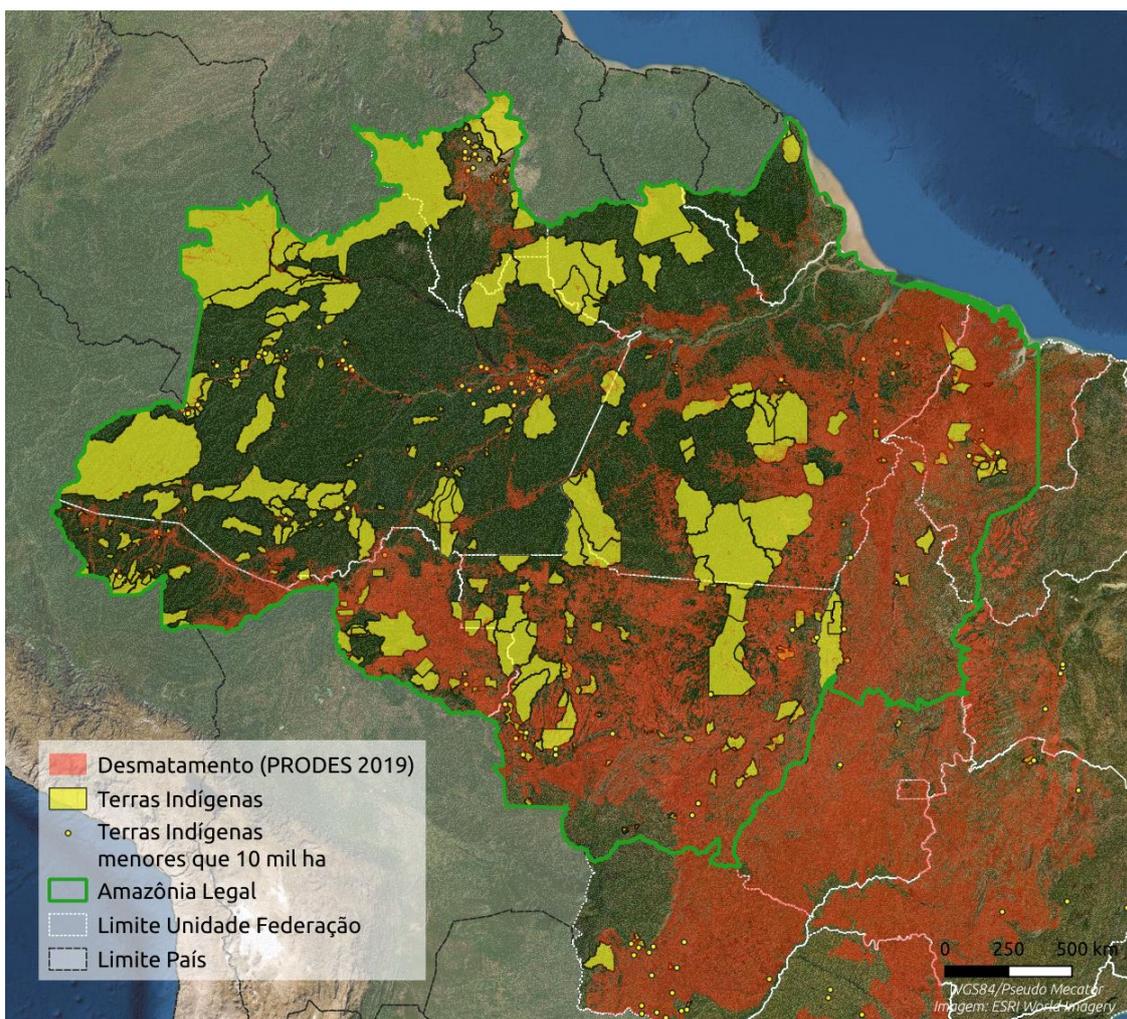
---

5 Laboratório de Processamento de Imagens e Geoprocessamento (Lapig) - Instituto de Estudos Socioambientais (IESA) da Universidade Federal de Goiás (UFG). Atlas das Pastagens Brasileiras. Disponível em: <<https://www.lapig.iesa.ufg.br/lapig/index.php/produtos/atlas-digital-das-pastagens-brasileiras>>.



pastagens e contenção dos desmatamentos causados pela expansão da fronteira agropecuária é uma das alternativas tecnológicas que compõem os compromissos voluntários assumidos pelo Brasil para a redução das emissões de gases de efeito estufa, projetadas para 2020, entre 36% e 38,9%, estimando, assim, redução da ordem de 1 bilhão de toneladas de CO<sub>2</sub> equivalente. Esses compromissos foram ratificados na Política Nacional sobre Mudanças do Clima (Lei n.º 12.187/2009) e regulamentados pelo Decreto n.º 7.390/2010.

- **No Brasil, cerca de 98% da área total das Terras Indígenas está preservada.** Essas terras são responsáveis por serviços ambientais essenciais à sociedade e à economia, como a regulação climática e do regime de chuvas, a manutenção dos mananciais de água, o controle de pragas e doenças e a polinização.



**Mapa: Áreas de desmatamento e degradação na Amazônia e Cerrado brasileiros.**



- A economia da floresta movimentada pelas comunidades indígenas e locais não pode mais ser vista unicamente por um paradigma econômico extrativista, com o simples fornecimento de matéria-prima. Essa economia precisa ser vista como um paradigma econômico do conhecimento e serviços, os quais devem e podem ser potencializados em conjunto com as dinâmicas tradicionais de uso e manejo dos territórios indígenas, que proporcionam a biodiversidade e os serviços ecossistêmicos que toda a sociedade faz uso hoje e dependerá ainda mais no futuro.
- Por exemplo, os indígenas *Kaiabi*, no Xingu, utilizam 126 espécies frutíferas nativas e mais de 40 espécies de abelhas nativas (importante observar que nem todas as espécies possuem identificação científica). As plantas utilizadas nos roçados exibem uma diversidade notável, com 141 variedades de cultivares, entre carás (16), mandiocas (12), bananas (7), amendoins (22), milho (8) e batatas-doces (8). É provável que parte destas variedades originais *Kaiabi* não existam em outros locais nem estejam conservadas em bancos de germoplasma. Ainda, no Alto Rio Negro, os roçados dos povos indígenas também representam jardins genéticos. Um exemplo é o cultivo da mandioca, onde na região do rio Uaupés, os *Tukano* manejam 89 variedades, os *Baniwa*, na região do rio Içana, utilizam 74 variedades, e os *Aruák* utilizam 48 variedades. Sim, os povos indígenas também são um setor produtivo da sociedade brasileira e guardam incontáveis sementes e espécies nativas e crioulas, que constituem riquíssima e inestimável agrobiodiversidade.
- Além disso, um estudo científico recente<sup>6</sup> estimou que a região amazônica armazena quase 38% (86.121 MtC) dos 228.700 MtC encontrados acima do solo na vegetação lenhosa da América tropical, África e Ásia. Sozinhas, as terras indígenas do bioma Amazônia são responsáveis por armazenar quase um terço (32,8%) do Carbono acima da superfície da região (28.247 MtC). Mais carbono é armazenado nas terras indígenas amazônicas do que o

---

<sup>6</sup> BACCINI A.; GOETZ, S. J.; WALKER, W. et al. *Estimated carbon dioxide emissions from tropical deforestation improved by carbon-density maps*. Nat. Clim. Change 2, p. 182–185. 2012.



**encontrado em todas as florestas da República Democrática do Congo (22.128 MtC) ou na República da Indonésia (18.851 MtC), dois outros países com grandes porções de floresta tropical.** Notavelmente, trata-se de uma quantidade de carbono suficiente para alterar irreversivelmente os regimes climáticos e de chuvas em escala continental.

- **Estima-se que as terras indígenas devam contribuir, entre 2019 e 2039, com uma redução de aproximadamente 35 mil Km<sup>2</sup> em novos desmatamentos, o equivalente a 1,65 bilhões de toneladas de CO<sub>2</sub>. Nas terras indígenas da Amazônia brasileira, o desmatamento evitado de suas florestas pode gerar, ao menos, US\$ 44,6 milhões por ano em serviços ecossistêmicos (equivalente a R\$ 246,8 milhões). As extensas áreas preservadas de floresta no interior das terras indígenas justificam os altos valores observados.**
- **A produção de castanha-do-Brasil e a mitigação de gases de efeito estufa** (por meio da venda de créditos de carbono) consistem nos serviços de maior valoração nas terras indígenas da Amazônia brasileira, **podendo render até US\$ 18,1 e 11,4 milhões anuais, respectivamente.**
- **O valor dos serviços ecossistêmicos das terras indígenas para fins de regulação das chuvas pode alcançar US\$ 23,8 milhões anuais, ou seja, se desmatadas as florestas, esse montante representaria a perda provocada no agronegócio e na geração de energia.**
- A completa regularização das terras ainda não demarcadas, além de não comprometer o agronegócio e outros setores econômicos no Brasil, atenderá a uma demanda de investimentos e de mercado consumidor que, cada vez mais, tem solicitado que o País respeite e fortaleça os instrumentos de proteção ambiental e de garantia de direitos aos povos indígenas.
- Nesse sentido, em junho de 2020, **um grupo de 29 investidores globais assinou uma carta aberta ao Brasil,** expressando preocupação sobre a política ambiental no país e sobre os direitos humanos. **Juntos, eles têm US\$ 3,7 trilhões em ativos**



**administrados ao redor do mundo.** A carta destaca que "O crescente desmatamento nos últimos anos, combinado com relatos de dismantelamento de políticas ambientais e de direitos humanos e de agências de fiscalização, estão criando incerteza generalizada sobre as condições para investir ou prestar serviços financeiros ao Brasil"<sup>7</sup>.

- **A carta solicita, ainda, que o governo brasileiro demonstre um compromisso claro com a eliminação do desmatamento e a proteção dos povos indígenas,** as quais representam soluções-chave para gerenciar os riscos e contribuir para mercados financeiros eficientes e sustentáveis no longo prazo.
- Essa não é a primeira vez que investidores alertam o Brasil sobre medidas na área de sustentabilidade. Em setembro de 2019, cerca de 230 fundos de investimento, que juntos administram US\$ 16 trilhões (R\$ 65 trilhões), pediram ao Brasil que adote medidas eficazes para proteger a floresta amazônica contra o desmatamento e as queimadas<sup>8</sup>.
- Em abril de 2020, cientistas da Academia Brasileira de Ciências (ABC), expressaram preocupação com o aumento do desmatamento na Amazônia no último ano, **porque a prática favorece o surgimento e a reativação de epidemias de zoonoses: doenças capazes de ser transmitidas entre animais e seres humanos que representam mais de 60% das enfermidades transmissíveis**<sup>9</sup>.
- Também em abril de 2020, **mais de 600 cientistas europeus e cerca de 300**

---

7 Folha de São Paulo. **Pressão de investidores contra desmatamento gera alerta na equipe econômica.** 23/06/2020. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/06/investidores-pressionam-brasil-para-proteger-amazonia-e-geram-alerta-na-equipe-economica.shtml>>.

8 Folha de São Paulo. **230 fundos que administram R\$ 65 trilhões pedem ao Brasil que proteja Amazônia.** 18/09/2019. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2019/09/230-fundos-que-administram-r-65-trilhoes-exortam-brasil-a-proteger-a-amazonia.shtml#:~:text=Manaus%20e%20S%C3%A3o%20Paulo,o%20desmatamento%20e%20as%20queimadas>>.

9 Valor Econômico. **Desmatamento da Amazônia pode levar a novas epidemias, alertam cientistas.** 14/04/2020. Disponível em: <<https://valor.globo.com/brasil/noticia/2020/04/14/desmatamento-da-amazonia-pode-levar-a-novas-epidemias-alertam-cientistas.ghtml>>.



**indígenas pediram que a União Europeia (UE) vincule as importações oriundas do Brasil à proteção do meio ambiente e dos direitos humanos.** O pedido pontua que: "O Brasil, país que abriga uma das últimas grandes florestas do planeta, está atualmente em negociações comerciais com seu segundo maior parceiro comercial, a União Europeia. Pedimos que a UE aproveite essa oportunidade crítica para garantir que o Brasil proteja os direitos humanos e o meio ambiente"<sup>10</sup>. **Os pesquisadores exigem que a União Europeia condicione as negociações comerciais com o Brasil à manutenção das diretrizes estabelecidas na Declaração da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas,** melhore os procedimentos de rastreamento de *commodities* oriundas de regiões desmatadas ou de conflito agrário, e consultem povos indígenas e comunidades locais para definir critérios socioambientais.

- A regulação do clima e os serviços ecossistêmicos se relacionam diretamente com três atividades econômicas na Amazônia brasileira que são geralmente associadas ao desmatamento: cultivo de soja, produção de carne e geração de hidroeletricidade. Por outro lado, estas atividades são fortemente dependentes das funções reguladoras do clima fornecidas pelas florestas, principalmente a chuva, que depende da cobertura florestal conservada.
- Florestas conservadas, localizadas contra o vento, atuam como uma fonte constante de evapotranspiração que irriga as atividades econômicas a favor do vento, enquanto o desmatamento da floresta é geralmente traduzido em diminuição da chuva a favor do vento. Motivado pelo aumento nos níveis de produção, o desmatamento impulsionado pela expansão agropecuária pode, portanto, resultar em um *feedback* adverso, afetando sua própria produtividade devido a efeitos prejudiciais nas funções vitais do ecossistema.
- **Com isso, reduzir a proteção ou permitir a conversão das florestas**

---

10 Jornal Hoje - G1. **Cientistas pedem à Europa que relações comerciais com o Brasil sejam condicionadas à proteção ambiental.** 26/04/2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/natureza/noticia/2019/04/26/cientistas-pedem-a-europa-que-relacoes-comerciais-com-o-brasil-sejam-condicionadas-a-protecao-ambiental.ghtml>>.



**localizadas nas terras indígenas para outros usos ou atividades, que impactam a provisão de serviços ecossistêmicos, não é um bom negócio.** Isso pode ocasionar impactos severos no clima e na produtividade agropecuária da região. Os estudos apresentados neste relatório mostram que o Brasil não necessita de novos desmatamentos ou da disponibilização de novas áreas florestais para a expansão da fronteira agropecuária. O Brasil possui 11% do seu território coberto de pastagens degradadas, as quais podem ampliar significativamente a produtividade agrícola sem novos desmatamentos ou ameaças sobre os territórios e direitos indígenas.

Os dados acima descritos demonstram que os povos indígenas e a riquíssima biodiversidade que conservam em suas terras estarão ameaçadas por teorias e condicionantes restritivas como o marco temporal ou a liberação indiscriminada de empreendimentos altamente impactantes em suas terras. **O PL 490 tem como fim último anular o processo de demarcação ou inviabilizar a sua continuidade.**

Por todos esses motivos, consideramos que o Substitutivo e seus Apenso apresentam patentes vícios de constitucionalidade e convencionalidade, bem como configuram incontestemente retrocesso social. Sugerimos a retirada da proposta de pauta e, subsidiariamente, sua rejeição pelo Plenário da Câmara dos Deputados.

Brasília, 29 de maio de 2023.

**JULIANA DE PAULA BATISTA**  
ADVOGADA DO INSTITUTO  
SOCIOAMBIENTAL  
OAB/DF n.º 60.748

**MÁRCIO SANTILLI**  
ASSESSOR DO PROGRAMA DE POLÍTICA E  
DIREITO  
SOCIOAMBIENTAL (PPDS/ISA)

**ANTONIO OVIEDO**  
Engenheiro Agrônomo e PhD em Políticas Públicas e Gestão Ambiental pela  
Universidade Nacional de Brasília (UnB)

**TIAGO MOREIRA DOS SANTOS**  
Cientista Social e Mestre em Antropologia Social pela Universidade Federal de Santa  
Catarina (UFSC)